

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SSI



PROJETO BÁSICO
AQUISIÇÃO DE BENS

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: Seção de Segurança Institucional (SSI)
Unidade Gestora: Serviços Gerais (SERGE)

2 – Objeto

Aquisição, sob demanda, de até 250 cartões de proximidade PVC Smart Card Mifare em branco; 250 porta-cartões para cartões de proximidade PVC Smart Card Mifare; 250 cordões personalizados para crachá; 4 centenas (centos) de presilhas tipo jacaré com alça plástica; e impressão de até 250 cartões de proximidade.

3 - Análise de Viabilidade da Contratação

A aquisição pretendida objetiva dar efetividade ao disposto na Portaria PRESI nº 87/2015 que dispõe sobre o controle de acesso de pessoas, veículos, objetos e armas, regulamenta o uso de garagens nos edifícios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e estabelece outras providências, particularmente, os artigos 5º (incisos I e IV); 6º; 7º e 8º que tratam da identificação, cadastro, registro de entrada e saída, inspeção de segurança, o uso de instrumento de identificação, atribuições conferidas à Segurança Institucional do Tribunal.

4 - Forma da contratação

A contratação pretendida inclui-se na modalidade de “compra direta”, sendo dispensado o mecanismo de licitação, conforme o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

A aquisição pretendida deve ser realizada sob demanda, até o limite quantitativo de cada item, assim estabelecido:

250 cartões de proximidade PVC Smart Card Mifare em branco;
250 porta-cartões para cartões de proximidade PVC Smart Card Mifare;

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SSI

250 cordões personalizados para crachá;
04 centenas (centos) de presilhas tipo jacaré com alça plástica; e
250 impressões em cartões de proximidade.

5 - Detalhamento do objeto

Aquisição, sob demanda, de até 250 cartões de proximidade PVC Smart Card Mifare em branco; 250 porta-cartões para cartões de proximidade PVC Smart Card Mifare; 250 cordões personalizados para crachá; 4 centenas (centos) de presilhas tipo jacaré com alça plástica; e impressão de até 250 cartões de proximidade.

Descrição e especificações:

Item 1: Cartões:

- Cartões de proximidade Smart Card padrão Mifare 1KB; Fabricado em PVC laminado conforme ISO 14443 A; Dimensão: 54 X 86 mm; Em branco, pronto para impressão; Garantia: 12 meses.

Item 2: impressão

- Impressão frontal colorida, em cartões de proximidade smart card mifare do tipo descrito no item 1, sem limite de cores, com ou sem foto, seguindo modelo fornecido pela Seção de Segurança Institucional deste Tribunal, podendo ser individualmente diferenciados conforme necessidade. A Seção de Segurança Institucional fornecerá os arquivos em formato jpeg ou pdf contendo os diversos modelos, as fotos e as informações a serem impressos, cabendo ao fornecedor a conversão para outros formatos de arquivo, caso seja necessário.

Item 3: Porta-cartões/Crachás:

- Porta-cartões/crachá, injetado em pvc rígido, translúcido, para uso em cartões de proximidade pvc smart card mifare descrito no item 1, com furo para presilha, podendo ser no formato horizontal ou vertical, conforme necessidade.

Item 4: Cordão:

- Cordão personalizado para crachá, conforme modelo já em uso pelo trt12, para uso com o porta-cartões/crachá descrito no item 3.

Item 5: Presilha tipo jacaré:

- Presilha tipo jacaré com alça plástica, para fixar o crachá em roupas ou objetos. Material: Clips niquelado com alça leitosa em plástico. Acabamento: Presilha jacaré niquelada. Cor: Incolor.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SSI

6 – Sustentabilidade

Os cartões a serem adquiridos são reutilizáveis e recicláveis.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

Foram obtidos 3 (três) orçamentos dos itens pretendidos, da seguinte forma:

Tabela 1

			Proponentes					
			Art Card Ltda.		Ekset Ltda.		RH Soluções Ltda.	
Item	Descrição	Qtde. limite	Preço unitário	Preço total	Preço unitário	Preço total	Preço unitário	Preço total
1	Cartões de proximidade	250	6,50	1625,00	9,00	2250,00	9,10	2275,00
2	Impressão frontal colorida	250	7,99	1997,50	8,15	2037,50	8,95	2237,50
3	Porta-cartões/ crachá	250	1,80	450,00	1,98	495,00	1,97	492,50
4	Cordão personalizado	250	4,50	1125,00	4,65	1162,50	4,80	1200,00
5	Presilha tipo jacaré	4 centos	99,00	396,00	115,00	460,00	119,00	476,00
TOTAL:			5.593,50		6.405,00		6.681,00	

Tabela 2

Fornecedor	Prazo de Entrega a partir da OS	Garantia	Validade da Proposta	Sede do Fornecedor
Art Card Ltda.	7 dias	12 meses	90 dias	Blumenau/SC
Ekset Ltda.	7 dias	12 meses	60 dias	Blumenau/SC
RH Soluções Ltda.	7 dias	12 meses	60 dias	Florianópolis/SC

A área demandante observou que os 3 (três) orçamentos oferecidos correspondem aos itens delineados no item 5 deste projeto (Detalhamento do Objeto) não havendo nenhuma discrepância ou diferenciação nos produtos descritos na oferta.

Sendo assim, em conformidade com a norma que orienta esse tipo de procedimento, assim como os princípios que regem a administração pública, a definição mais consequente é pela escolha do menor valor apresentado.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SSI

Todas as propostas apresentadas estão em conformidade com as exigências normativas relativas à regularidade fiscal e trabalhista.

8 – Obrigações da contratada

Obriga-se a Contratada a entregar os produtos em até 7 (sete) dias a partir do e-mail enviado pela Seção de Segurança Institucional. Responsabiliza-se ainda pela total e ampla garantia dos produtos durante o prazo de validade de 12 (doze) meses.

9 – Obrigações do contratante

O Contratante responsabiliza-se pelo acompanhamento, fiscalização e execução do contrato conforme dispõe o artigo 58, inciso III, e a parte que lhe é cabida no artigo 67, todos da lei nº 8.666/1993.

De igual forma, obriga-se em realizar o pagamento na forma pactuada no contrato a ser estabelecido, oferecer à Contratada todas as informações necessárias para a execução do contrato e notificá-la imediatamente diante de possível vício ou defeito dos produtos, total ou parcialmente.

10 – Recebimento do objeto

A recepção dos produtos ficará ao encargo do fiscal do contrato, o Chefe da Seção de Segurança Institucional, na sede do Contratante. No local da entrega, o fiscal do contrato ou servidor designado por este, fará o recebimento do material limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

No ato do recebimento provisório, o servidor responsável confeccionará Termo de Recebimento Provisório, constando a correspondente data de recebimento, após a devida instalação e teste, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações da Ata e da Proposta apresentada.

No prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, o gestor do contrato procederá ao recebimento definitivo, mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), verificando se as especificações dos materiais entregues estão em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, com consequente aceitação, na hipótese de não haver nenhuma irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

11 – Condições de pagamento

O pagamento dar-se-á por Empenho com Garantia da Contra Entrega, procedimento utilizado nas aquisições em tela.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SSI

12 – Informações complementares

O responsável pelo projeto básico e para dirimir eventuais dúvidas é o chefe da Seção de Segurança Institucional, Claudionor da Silva, telefone para contato 3216-4289, das 12h às 19h.

13 – Estimativa de custos

Extrai-se da tabela 1 os valores totais das propostas ofertadas, para estimar o valor da contratação, observando os parâmetros estabelecidos no guia para pesquisa de mercado e de preços, da Portaria Presi n. 58/2018.

OBJETO	Quantidade
Aquisição, sob demanda, de cartões Mifare; Acessórios; e serviço de impressão.	1

Fontes de Consulta	Valores obtidos	Cálculo 1 (Subconjunto formado desprezando os valores superiores e inferiores a um desvio padrão da média dos valores obtidos)	Cálculo 2 (Subconjunto formado caso o CV do Cálculo 1 for maior que 25%)	Cálculo 3 (Subconjunto formado caso o CV do Cálculo 2 for maior que 25%)
Art Card Ltda.	R\$ 5.593,50	Não aplicável	Desconsiderado	Desconsiderado
Ekset Ind. e Com. Ltda.	R\$ 6.405,00	Não aplicável	Desconsiderado	Desconsiderado
Rh Soluções Ltda.	R\$ 6.681,00	Não aplicável	Desconsiderado	Desconsiderado
Média Aritmética dos valores obtidos (M)	R\$ 6.226,50			
Desvio Padrão dos valores obtidos (DP)	R\$ 565,30			
Coeficiente de Variação dos Valores Obtidos	9,08%			

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SSI

Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)	R\$ 6.791,80			
Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)	R\$ 5.661,20			
Q = quantidade de valores obtidos	3			
ESTIMATIVA VALOR AJUSTADO (Preço Unitário)	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado
	R\$ 6.226,50	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>
TOTAL ESTIMADO	R\$ 6.226,50	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>

Tabela 3

Considerando a última compra efetuada pelo TRT da 12ª dos respectivos produtos, constata-se que o preço praticado naquela oportunidade não destoia dos orçamentos ora ofertados.

A estimativa da aquisição, equivalente à média aritmética dos preços encontrados, é **R\$ 6.226,50 (seis mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**.

Considerando a **proposta de menor valor, apresentado pela proponente Art Card Ltda., o valor da contratação é de R\$ 5.593,50** (cinco mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

14– Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação. Os recursos relacionados à aquisição pretendida são oriundos da Unidade Gestora SERGE – Serviços Gerais, e o valor desta aquisição a consta no Plano Anual de Aquisições e Contratações (PAAC 2019), através do item nº 12038.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SSI

15 – Responsáveis pela elaboração do projeto básico

Integrante demandante: Nome: Claudionor da Silva
Matrícula: 1192
Lotação: Seção de Segurança Institucional - SSI
Cargo: Agente de Segurança Judiciária
Nome da Função: Chefe da SSI
E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br
Ramal: 4289

Integrante técnico: Nome: Claudionor da Silva
Matrícula: 1192
Lotação: Seção de Segurança Institucional - SSI
Cargo: Agente de Segurança Judiciária
Nome da Função: Chefe da SSI
E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br
Ramal: 4289

Integrante administrativo: Nome: Marcelo Henrique Sestren
Matrícula: 1211
Lotação: Seção de Segurança Institucional - SSI
Cargo: Agente de Segurança Institucional
Nome da Função:
E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br
Ramal: 4013

26-03-2019